

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2019.08.01-DL

Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município, Sr. Luis Eduardo Ferreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de 1 (uma) assinaturas anual com 3 (três) acessos, através de login e senha de autenticação no site especializado e com ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O setor de Compras do Município realizou pesquisas de preços, tendo em vista a Aquisição de 1 (uma) assinaturas anual com 3 (três) acessos, através de login e senha de autenticação no site especializado e com ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em pauta o valor a ser contratado é de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos oitenta reais)**. Dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da empresa **M2A TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.907/0001-79, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu sobre o licitante acima citado, que cotou o menor preço no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos oitenta reais). O preço proposto por este licitante para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	INTELLGESTC - INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA LTDA	Und	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2	ASM - ASSESSORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Und	01	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
3	M2A TECNOLOGIA	Und	01	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00

LICITANTE 01. M2A TECNOLOGIA: 19.337.907/0001-79;

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ **7.680,00 (sete mil seiscentos oitenta reais)**.

ICO - CE, 24 de Outubro de 2019.


Luis Eduardo Ferreira

Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município